



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI CONVECCIONAL, PDB.020.2016.1.5, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM TÁXI DE BELO HORIZONTE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.002.002/15-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Taxi Convencional, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. nº MG-10.128.278, CPF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra, CI nº 3.097.486, CPF nº 431.100.296-34, e a empresa **Cooperativa Mista de Transporte de Passageiro em Táxi de Belo Horizonte LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pitangui, nº 715, bairro Concórdia, CEP 31110-593, CNPJ/MF nº 25.298.969/0001-11, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Clauber Marcos Borges, C.I. nº M1740614, CPF nº 356.273.876-53, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2016, regendo-se pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, LC n.º 101/00, LC n.º 123/06 e LC n.º 147/14 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato permanecerá em R\$14.893,20 (quatorze mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo que as tarifas manterão os valores fixados na Portaria BHTRANS DPR Nº 034 de 23 de fevereiro de 2016, fls. 36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 0604.0010.19.122.085.2900.0001.339039.36.0300.

1/2

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A

Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Telefone – 031 – 3277 8383
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste termo aditivo, a CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Cláudio Marcos Borges
Diretor Presidente
**COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM TÁXI DE
BELO HORIZONTE LTDA**